GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 543/2026 -CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação de servidores para atuarem como pilotos e observadores de UAS, em operações de voo com drones, em conformidade com a legislação brasileira que regulamenta a atividade.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Operador de UAS - DRONE - 2026, proposto pelo Grupamento Aéreo de Segurança Pública, submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 16 de setembro de 2026, e aprovado por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente em 30 de setembro de 2026, nos termos do PAE nº 2026/2869043,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Operador de UAS - DRONE - 2026, com carga horária de 70 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R$ 233.933,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais), custeado pelas instituições demandantes, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 30 de setembro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social